



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.702/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 079/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2025.0000 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORT.	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.300,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior STN 500.....R\$ 20.300,00

TOTAL R\$ 20.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de maio de 2025.

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se